

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021.001.001**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/FME/FUNDEB E SANTOS  
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, NA  
FORMA ABAIXO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 31.073.338/0001-05), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 27.329.624/0001-03) e FUNDEB (CNPJ: 31.073.071/0001-48), com sede na Estrada da Pirelli, número 28, Bairro: Decouville, Marituba/PA, CEP 67.200-000, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SANTOS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.099.463/0001-46**, sediada na Conjunto Itaubá, Alameda 35, nº 137, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66087-420, telefone (91) 98154-6444, E-mail [abdon.junior@beltechweb.com.br](mailto:abdon.junior@beltechweb.com.br), neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). José Alberto Abdon dos Santos Junior, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, ocupação empresário, RG nº 4545041 PC/PA, inscrito(a) no CPF sob o nº 781.755.692-04, residente e domiciliado(a) no(a) Conjunto Itaubá, Alameda 35, nº 137, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66087-420, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 059/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Este termo tem por objeto a contratação de Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de solução de videomonitoramento, com implantação, destinado à Rede escolar do município de Marituba no Estado do Pará, com o fornecimento de materiais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                | MARCA /<br>MODELO                 | UND.  | QTD. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|------|----------------|----------------|
| 01   | Serviço De Instalação De Eletroduto De Pvc Rígido Até Ø 1", Com Fornecimento De Material | dutoplast /<br>eletroduto<br>1" + | metro | 9635 | R\$45,60       | R\$439.356,00  |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |       |        |           |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|---------------|
|    |                                                                                                                                                                                  | acessórios e conexões / cr515.003                                                                     |       |        |           |               |
| 02 | Serviço De Instalação De Eletroduto De Pvc Rígido Até Ø 2", Com Fornecimento De Material                                                                                         | duto plast / eletroduto 2" + acessórios e conexões / cr515.006                                        | metro | 375    | R\$73,40  | R\$27.525,00  |
| 03 | Serviço De Instalação De Eletrocalha 100x50 E Acessórios, Com Fornecimento De Material                                                                                           | mopa / eletrocalha lisa 100x50x30 00mm + acessórios de fixação e junção                               | metro | 232    | R\$182,96 | R\$42.446,72  |
| 04 | Serviço De Instalação De Caixa De Sobrepor Do Tipo Condulete Articulada - Para Eletroduto De 1" Espelho Composto Para 2 Conector Fêmeas Rj45 Cat06, Com Fornecimento De Material | tramontina / condulete múltiplo x ref. 56200/013 + tampa sistema modular 2 postos rj45 ref. 56115/018 | und   | 20     | R\$53,54  | R\$1.070,80   |
| 05 | Serviço De Instalação De Caixa De Passagem Para Eletroduto Com No Mínimo 20x20cm, Com Fornecimento De Material                                                                   | cgr / caixa de passagem sobrepor 20x20x10 ref. cps.220                                                | und.  | 40     | R\$110,00 | R\$4.400,00   |
| 06 | Serviço De Instalação De Tubo Flexível Revestido "Seal Tube" Até 2", Com Fornecimento De Material                                                                                | elecon / eletroduto flexível preto 1" ref. ec-efp4                                                    | metro | 120    | R\$67,80  | R\$8.136,00   |
| 07 | Serviço De Instalação De Cabo U/Utp - Cat.6 Com Fornecimento De Material, Com Fornecimento De Material                                                                           | commscope / 1427070-6 - cs30z1                                                                        | metro | 46.360 | R\$17,10  | R\$792.756,00 |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                   |                                                          |     |     |              |                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|-----------------|
| 08 | Serviço De Instalação De Conector Rj-45 Fêmea - Cat. 6 Na Cor Preta, Com Fornecimento De Material                                                 | commscope / 9-1375055-2 - sl110 series modular jack      | und | 450 | R\$76,00     | R\$34.200,00    |
| 09 | Serviço De Instalação De Conector Macho (Plug) Rj45 Cat 6, Com Fornecimento De Material                                                           | commscope / 6-2111979-2   mp6s-b-5                       | und | 450 | R\$22,50     | R\$10.125,00    |
| 10 | Serviço De Instalação De Patch Panel Descarregado 24p Cat.6, Com Fornecimento De Material                                                         | commscope / 760237040   cppuddm-sl-1u-24                 | und | 78  | R\$1.050,00  | R\$81.900,00    |
| 11 | Serviço De Instalação De Patch Cord Utp - Cat.6 Comprimento De 1,5m Até 2,5m, Com Fornecimento De Material                                        | commscope / 1989798-8                                    | und | 500 | R\$78,04     | R\$39.020,00    |
| 12 | Serviço De Instalação De Switch Gerenciável, Com Fornecimento De Material                                                                         | hikvision / ds3e1326p-si                                 | und | 39  | R\$12.990,00 | R\$506.610,00   |
| 13 | Serviço De Instalação De Câmera De Monitoramento Tipo Bullet Fixa C/ Integração De Seus Analíticos No Software Vms, Com Fornecimento De Material  | hikvision / ds2cd3056g2-is                               | und | 313 | R\$4.070,00  | R\$1.273.910,00 |
| 14 | Serviço De Instalação De Câmera Bullet Varifocal De Captura Facial C/ Integração De Seus Analíticos No Software Vms, Com Fornecimento De Material | hikvision / ids-2cd7a26g0-izhs(y)(r) + hs-tfp1(std)/256g | und | 77  | R\$16.825,00 | R\$1.295.525,00 |
| 15 | Serviço De Instalação De Servidor De Armazenamento De Imagem, Com Fornecimento De Material                                                        | hikvision / ds7700ni-k4/p series nvr                     | und | 76  | R\$18.650,00 | R\$1.417.400,00 |
| 16 | Serviço De Instalação De Servidor De Reconhecimento Facial, Com Fornecimento De Material                                                          | hikvision / ids-9600nxii8/x deepinmind series nvr        | und | 3   | R\$46.600,00 | R\$139.800,00   |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                            |                                                                                                                          |     |     |              |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|---------------|
| 17 | Serviço De Instalação Do Software De Gestão Vms Profissional, Com Fornecimento De Material | hikvision / hikcentral-pvss-base/64ch + hikcentral-pvss-1ch + hikcentral-p-bi report-module + hikcentral-pfacialreco-1ch | und | 2   | R\$31.768,46 | R\$63.536,92  |
| 18 | Serviço De Instalação De Tela De Monitoramento, Com Fornecimento De Material               | lg / 55un7310psc + elg / a02v6n                                                                                          | und | 6   | R\$4.775,00  | R\$28.650,00  |
| 19 | Instalação De Rack De Piso Fechado De 44u, Com Fornecimento De Material                    | triumfo / rkserve-441000- pt                                                                                             | und | 2   | R\$8.778,21  | R\$17.556,42  |
| 20 | Instalação De Rack De 12u, Com Fornecimento De Material                                    | triumfo / bks2-12550                                                                                                     | und | 76  | R\$2.387,31  | R\$181.435,56 |
| 21 | Serviço De Organização De Rack, Cabeamento E Identificação Até 50 Pontos                   | beltech                                                                                                                  | und | 80  | R\$1.875,00  | R\$150.000,00 |
| 22 | Serviço De Instalação De Guia De Cabos Horizontal 19"X1u, Com Fornecimento De Material     | triumfo / gc1u-pt-w                                                                                                      | und | 156 | R\$230,00    | R\$35.880,00  |
| 23 | Serviço De Instalação Tampa De Fechamento 1u, Com Fornecimento De Material                 | triumfo / ff1u                                                                                                           | und | 156 | R\$91,00     | R\$14.196,00  |
| 24 | Serviço De Instalação De Régua Tomada 2p+T 19" Com 6 Tomadas, Com Fornecimento De Material | triumfo / ct06pt-n-w                                                                                                     | und | 81  | R\$203,15    | R\$16.455,15  |
| 25 | Serviço De Instalação De Bandeja De Rack                                                   | triumfo / bjf400-1u400-pt                                                                                                | und | 78  | R\$450,00    | R\$35.100,00  |
| 26 | Serviço De Instalação Com Fornecimento De Kit De Ventilação, Com Fornecimento De Material  | tiunfo / uv02- pt-s                                                                                                      | und | 78  | R\$509,53    | R\$39.743,34  |
| 27 | Serviço De Instalação De Aterramento De Racks De Telecom, Com Fornecimento De Material     | furukawa / 35150255 furukawa                                                                                             | und | 78  | R\$570,00    | R\$44.460,00  |
| 28 | Serviço De Instalação De Conjunto De Tomada Elétrica, Com Fornecimento De Material         | steck / n3056                                                                                                            | und | 78  | R\$324,97    | R\$25.347,66  |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                                                       |                                                                                                                                         |         |     |     |              |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|--------------|---------------|
| 29                                                                                                                                                    | Serviço De Elaboração De Projeto Executivo Para A Solução                                                                               | beltech | und | 2   | R\$8.383,33  | R\$16.766,66  |
| 30                                                                                                                                                    | Treinamento Técnico Da Solução De Videomonitoramento                                                                                    | beltech | und | 2   | R\$18.000,00 | R\$36.000,00  |
| 31                                                                                                                                                    | Serviço De Manutenção E Suporte Técnico Mensal, Contabilizado Por Unidade Administrativa Com A Solução De Videomonitoramento Implantada | beltech | srv | 912 | R\$196,67    | R\$179.363,04 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 6.998.671,27</b><br><b>(seis milhões novecentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)</b> |                                                                                                                                         |         |     |     |              |               |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.998.671,27 (seis milhões novecentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>             | 03 – Fundo de Man. e Des. Educação Básica – FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>UNIDADE:</b>           | 24 – Fundo de Man. e Des. Educação Básica – FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PROJETO ATIVIDADE:</b> | 12.361.0004.2.052 – Manutenção do FUNDEB Administração do Município<br>Fonte 15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 30%<br>12.365.0004.2.058 – Manutenção do Educação Infantil<br>Fonte 15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 30%<br>Fonte 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAT.<br>12.361.0004.2.164 – Manutenção de Creches – FUNDEB<br>Fonte 15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 30%<br>Fonte 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF. |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             | 12.367.0004.2.060 – Desenvolvimento da Educação Especial<br>Fonte 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF.                                                                                                                |
| <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> | 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                    |
| <b>ÓRGÃO:</b>               | 08 – Marituba – Fundo Municipal de Educação – FME                                                                                                                                                                                       |
| <b>UNIDADE:</b>             | 10 – Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PROJETO ATIVIDADE:</b>   | 12.122.0004.2.124 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação<br>Fonte 15001001 – Receita de Imposto e Trans. – Educação<br>12.361.0004.2.132 – Manutenção do Salário Educação<br>Fonte 15500000 – Transf. do Salário Educação |
| <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                    |

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO**

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 03 de fevereiro de 2022.

---

**SEMED/FME/FUNDEB**

**CNPJ: 31.073.338/0001-05**

**CNPJ: 27.329.624/0001-03**

**CNPJ: 31.073.071/0001-48**

**Eny Leite Cardoso Pinheiro**

**CPF: 818.062.052-20**

---

**SANTOS SOLUCOES**

**EMPRESARIAIS EIRELI**

**CNPJ: 26.099.463/0001-46**

**José Alberto Abdon dos Santos Junior**

**CPF: 781.755.692-04**